

67481028/0001-69 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
ALTRADE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
UASG: 130067 - DIRETORIA FERERAL DA AGRICULTURA - SP

71739890/0001-04
TOQUE DE AREIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
UASG: 160488 - COMANDO DA 2 REGIAO MILITAR

72898786/0001-17 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
CONTIVAL TUBOS VALVULAS E CONEXOES LTDA
UASG: 204503 - FUNDACAO CENTRO TECNOLOGICO PARA INFORMATICA

96609219/0001-61
GEMINI COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA.
UASG: 113202 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DURVAL AMARO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 3.869/SLTI/MARE, de 02 de novembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União, do dia 03 de dezembro de 1997, Seção I, página 284969.

onde foi publicado:

CGC nº 00.029.052/0001-90 - (RENOVAÇÃO DE CADASTRAMENTO)
RAIMECK COMERCIO IMPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
UASG: 320023 - DELEGACIA DO MME - SP

Leia-se:

CGC nº 00.029.052/0001-90
RAIMECK COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
UASG: 320023 - DELEGACIA DO MME - SP

(Of. nº 1.065/97)

Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 158-N, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1997

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 24 da Estrutura Regimental anexa ao Decreto nº 78, de 05 de abril de 1991, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 1.922, publicado no D.O.U. de 07 de junho de 1996.

Considerando o que consta do Processo nº 02001.003844/97-Administração Central resolve:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, a área de 2,26 ha (dois hectares e vinte e seis ares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado Chakra Grisú, situado no Município do Distrito Federal, de propriedade de FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA, matriculado em 05.09.97, sob o número 75.138, livro 02, do Cartório de 3º Ofício de Notas de Brasília, no citado Estado.

Art. 2º Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8º, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do art. 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitará o infrator às sanções administrativas, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE SOUZA MARTINS

(Of. nº 1.464/97)

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região

RETIFICAÇÃO

No despacho do Sr. Secretário Regional da PRT 15ª REGIÃO, publicado no DOU de 28.11.97 - Seção I - p. 28100, referente ao processo MPT 08145-1015/97:

Onde se lê: UNISERV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (R\$ 9.341,00)

Leia-se: UNISERV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (R\$ 2.681,00).

(Of. nº 290/97)

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

IMPEACHMENT

Um testemunho da seriedade jurídica e da serena imparcialidade da Corte Suprema

Na estrutura constitucional do presidencialismo, poucos institutos terão sofrido condenação tão generalizada e inclemente quanto o **IMPEACHMENT** do presidente da República.

Os acórdãos retratam dias particularmente dramáticos da história do Supremo Tribunal

Federal, tais as circunstâncias que cercavam as sessões em que as decisões foram tomadas, às vezes, literalmente, à vista da Nação excitada (o próprio julgamento final do Mandado de Segurança 21.564, em 23-9-92, foi inteiramente transmitido pelo rádio e pela televisão para todo o País, contribuindo para a agitação das massas).

INFORMAÇÕES E VENDAS			
Atendimento ao Cliente			
Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 06, Lote 800			
Caixa Postal 30.000, CEP 70604-900, Brasília-DF			
VENDA AVULSA		ASSINATURAS	
(Obras e Jornais)		(Obras e Jornais)	
FONE	FAX	FONE	FAX
(061)	(061)	(061)	(061)
313-9905	313-9676	313-9900	313-9610

